

rio Oficial Eletr DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO ESTADO DO TOCANTINS





ANO V – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – EDIÇÃO № 633

SUMÁRIO

1	ATOS DO PODER EXECUTIVO
IRO DE 20241	DECRETO № 034, DE 09 DE FEV
1	ATOS DO PODER LEGISLATIVO
	DECRETO N° 001/2024 DE 09 D
	ATOS DA SECRETARIA DE EDUC
2	CHAMADA PÚBLICA N.º 01/202

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DFCRFTA PONTO **FACULTATIVO** NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATAS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, respectivamente, segunda e terca-feira de Carnaval.



Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Excepcionalmente na Quarta-feira de Cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024. o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal será das 12h às 18h.

Art. 3º- Ficam excluídos do referido Decreto, os serviços essenciais: Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N° 001/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DECRETA PONTO **FACULTATIVO** CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS NAS DATAS QUE ESPECIFICA".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que estabelece o Art. 23 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1° - fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval.

ART.2°- excepcionalmente na Quarta-Feira de Cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024, o expediente na Câmara Municipal de Dois Irmãos –TO será das 12h ás 17h.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ERALDO COELHO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

Chamada Pública n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1ºdo art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

O Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tocantins (trevo), S/Nº, inscrita no CNPJ sob n. 06.092.743/0001-15, representada neste ato pelaSecretária Municipal, a Senhora Eliete Oliveira Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 26/2013, através da Secretária Municipal de Educação, vem realizar Chamada Públicapara aquisição de gêneros Agricultura Familiar alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar а documentação habilitação e Projeto de Venda no período de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, de segunda a sextafeira; na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tocantins (trevo), S/Nº.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

Ite	Produto/Especific	Und.	Quan	Valor
m	ações		t.	Unitár
				io
				(R\$)
1.	Abacaxi , produto			
	fresco e com grau			
	de maturação			
	intermédiaria,			
	tamanho uniforme			
	mediano, lavado.			
	Deverá apresentar	1	4 000	R\$
	odor agradável,	kg	4.000	5,70
	consistência firme, não deverá			
	apresentar			
	perfurações,			
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
2.	Abóbora madura,			
	produto fresco e			
	com grau de			
	maturação			
	intermediária			
	tamanho uniforme			
	mediano, lavado.			
	Deverá apresentar	kσ	600	R\$
	odor agradável,	kg	800	5,60
	consistência firme,			
	não deverá			
	apresentar			
	perfurações,			
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
3.	Alface, folhas de	kg	400	R\$
	cor verde, de 1ª			20,00

Γ			1	
	qualidade com			
	molho graduado,			
	viçoso, brilhante,			
	fresco, verde, sem			
	excesso de			
	umidade, sem			
	sinais de			
	amarelamento,			
	com talos firmes,			
	sem folhas escuras			
	ou murchas, com			
	grau de evolução			
	completa do			
	tamanho, livre de			
	insetos, isenta de			
	danos por qualquer			
	lesão física ou			
	mecânica.			
4.	Banana, produtos			
	frescos e com grau			
	de maturação			
	intermediária			
	tamanho uniforme			
	mediano, com			
	presença de penca,			
	sem exposição da			
	polpa. Deverá			R\$
	apresentar odor	kg	6.000	7,80
	agradável,			,,,,,
	consistência firme,			
	não deverá			
	apresentar			
	perfurações,			
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
5.	Banana da terra,			
J.	de primeira, in			
	natura,			
	apresentando grau			
	de maturação tal	ka	2.500	R\$
	que lhe permita	kg	2.500	10,00
	suportar a			
	manipulação, o			
	transporte e a			
	conservação em			
il .	condições			

	adequadas para o consumo.			
6.	Batata doce,			
0.	produtos frescos e			
	com grau de			
	maturação			
	intermediaria			
	tamanho uniforme			
	mediano, lavado.			
	Deverá apresentar			R\$
	odor agradável,	kg	300	6,00
	consistência firme,			3,55
	não deverá			
	apresentar			
	perfurações,			
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
7.	Cheiro verde,			
	folhas de cor			
	verde, de 1ª			
	qualidade,			
	composto de			
	cebolinha verde e			
	coentro, viçoso,			
	brilhante, fresco,			
	verde, sem excesso			
	de umidade, sem			
	sinais de	l. a	200	R\$
	amarelamento,	kg	200	20,00
	com talos firmes,			
	sem folhas escuras			
	ou murchas, com			
	grau de evolução			
	completa do			
	tamanho, livre de			
	insetos, isenta de			
	danos por qualquer			
	lesão física			
	mecânica.			
8.	Corante natural de			
	urucum , fino,			
	homogêneo obtido			_
	de frutos maduros	kg	60	R\$
	limpos, dessecados	۳δ		18,00
	e moídos.			
	Embalagem			
	íntegra, tipo			



	pacote de			
	polietileno de 500g de peso liquido. A			
	embalagem deve			
	conter etiqueta de			
	identificação e			
	data de fabricação.			
9.	Couve , folhas de			
Э.	cor verde, de 1ª			
	qualidade com			
	· ·			
	molho graduado, viçoso, brilhante,			
	fresco, verde, sem excesso de			
	umidade, sem sinais de			
				р¢
	amarelamento, com talos firmes,	kg	300	R\$ 20,00
	sem folhas escuras			20,00
	ou murchas, com			
	grau de evolução completa do			
	tamanho, livre de			
	insetos, isenta de			
	danos por qualquer lesão física ou			
	mecânica.			
10.	Farinha de			
10.	mandioca tipo			
	puba fina,			
	Embalagem			
	íntegra, tipo			
	pacote de			
	polietileno de no			
	Máximo 1,0 kg de			
	peso liquido. Livre			
	de misturas,			
	resíduos ou	kg	1.300	R\$
	impurezas, não	0		18,00
	deve apresentar			
	odor forte e			
	intenso (não			
	característicos do			
	produto) além de			
	coloração anormal.			
1			Ī	
	O prazo de			
	O prazo de validade deve ser superior a 03			

	meses a partir da			
	data de entrega.			
11.	Feijão tipo trepa-			
	pau, embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	kg	270	R\$ 17,00
12.	Frango tipo caipira			
12	melhorado, inteiro, congelados. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação e selo de inspeção do SIM.	kg	800	R\$ 36,00
13.	logurte natural caseiro, bebida láctea sabor morango, coco, banana e maçã (sabor a definir no momento da entrega), embalagem garrafa plástica de 1L, produto com fabricação recente, entrega sob condições recomendadas de refrigeração, produto inspecionado. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem:	kg	700	R\$ 10,00

	número de registro			
	no			
	Ministério da			
	Agricultura,			
	Pecuária e			
	Abastecimento,			
	selo do serviço de			
	inspeção Federal,			
	Estadual e/ou			
	Municipal (SIF, SIE			
	e/ou SIM), lista de			
	ingredientes,			
	informação			
	nutricional, data de			
	fabricação, de			
	validade e lote.			
	Entrega em			
	condições			
	adequadas de			
	refrigeração.			
14.	I nhame , tamanho			
	pequeno a médio,			
	tenra, casca			
	íntegra sem			
	amassados e			R\$
	estragados. Grau	kg	300	6,00
	de			0,00
	amadurecimento			
	apropriado para			
	consumo.			
15.	Laranja, tamanho			
13.	pequeno a médio,			
	•			
	coloração			
	alaranjada. Sem			Dζ
	partes estragadas.	kg	1.500	R\$
	Suculenta e grau			4,90
	de			
	amadurecimento			
	apropriado para			
16	consumo.			
16.	Mamão, produtos			
	frescos e com grau			
	de maturação			
	intermediária.	kg	1.500	R\$
	Deverá apresentar	6		5,00
	odor agradável,			
	consistência firme,			
1	não deverá			

			I	
	apresentar			
	perfurações,			
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
17.	Mandioca, mansa,			
	produtos frescos e			
	com grau de			
	maturação			
	intermediária			
	lavado. Deverá			
	apresentar odor			
	agradável,			
	consistência firme,			
	não deverá			R\$
	apresentar	kg	300	4,60
	perfurações			.,00
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
	Embalagem			
	íntegra, tipo			
	pacote de			
	polietileno de no			
	Máximo 5,0 kg de			
	peso liquido.			
18.	Melancia , produto			
	fresco e com grau			
	de maturação			
	intermediária,			
	tamanho uniforme			
	mediano, lavado.			
	Deverá apresentar			R\$
	odor agradável,	kg	6.000	5,00
	consistência firme,			-,
	não deverá			
	apresentar			
	perfurações,			
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
19.	MELÃO , produto			
	fresco e com grau			
	de maturação	.,	2 222	R\$
	intermediária,	Kg	3.000	8,00
	tamanho uniforme			
	mediano, lavado.			
I	Deverá apresentar			

	T	ı	ı	
	odor agradável,			
	consistência firme,			
	não deverá			
	apresentar			
	perfurações,			
	machucados,			
	coloração não			
	característica.			
20.	Mexerica,			
	tamanho pequeno			
	a médio, coloração			
	alaranjada. Sem			
	partes estragadas.	kg	1.000	R\$
	Suculenta e grau	۵۰۰	1.000	8,00
	de			
	amadurecimento			
	apropriado para			
	consumo.			
21.	Milho verde em			
	espiga : De			
	tamanho médio a			
	grande, de			
	primeira, com			
	aproximadamente			
	60% de maturação,	UND	6.000	R\$
	sem sinais de	0110	0.000	1,80
	rupturas ou			
	machucados, grau			
	de			
	amadurecimento			
	ideal para o			
	consumo.			
22.	Ovos De Galinha			
	Ovos de galinha,			
	produtos frescos.			
	Deverá apresentar			
	odor agradável,			
	não deverá			
	apresentar			_4
	perfurações ou	Dúzi	400	R\$
	rachaduras,	as		14,00
	coloração não			
	característica.			
	Embalagem			
	íntegra, tipo			
	cartelas de 30			
	unidades.			
	Unidades com peso			

	médio de 50g cada.			
	Registro do MAPA			
	SIF/DIPOA			
24.	Polvilho doce, tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. Poupa congelada, abacaxi, congelada, preparada com	kg	800	R\$ 18,50
	frutas naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso de no máximo 1kg, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. O prazo de validade deve ser superior a 06	kg	400	R\$ 17,00

			1	1
	meses a partir da			
	data de entrega.			
25.	Poupa congelada,			
	acerola,			
	congelada,			
	preparada com			
	frutas naturais,			
	sem conservantes,			
	corantes e outros			
	aditivos utilizados			
	em alimentos			
	industrializados,			
	limpas e isentas de			
	parasitos e detritos			
	animais ou			
	vegetais. Não deve			
	conter fragmentos			
	das partes não			
	comestíveis da			
	fruta, nem			R\$
	substâncias	kg	400	17,00
	estranhas à sua			17,00
	composição			
	normal.			
	Embalagem deve			
	ser em plástico			
	transparente,			
	lacrada, com			
	indicação do peso			
	de no máximo 1kg,			
	data de fabricação,			
	prazo de validade e			
	descrição de todos			
	os ingredientes			
	utilizados. O prazo			
	de validade deve			
	ser superior a 06			
	meses a partir da			
	data de entrega.			
26.	Poupa congelada,			
	caju, congelada,			
	preparada com			
	frutas naturais,			R\$
	sem conservantes,	kg	400	•
	corantes e outros			17,00
	aditivos utilizados			
	em alimentos			
	industrializados,			

		•	1	
	limpas e isentas de			
	parasitos e detritos			
	animais ou			
	vegetais. Não deve			
	conter fragmentos			
	das partes não			
	comestíveis da			
	fruta, nem			
	substâncias			
	estranhas à sua			
	composição			
	normal.			
	Embalagem deve			
	ser em plástico			
	•			
	transparente, lacrada, com			
	· ·			
	indicação do peso de no máximo 1kg,			
	de no maximo 1kg, data de fabricação,			
	_ ·			
	prazo de validade e			
	descrição de todos			
	os ingredientes			
	utilizados. O prazo			
	de validade deve			
	ser superior a 06			
	meses a partir da			
	data de entrega.			
27.	Poupa congelada,			
	goiaba , congelada,			
	preparada com			
	frutas naturais,			
	sem conservantes,			
	corantes e outros			
	aditivos utilizados			
	em alimentos			
	industrializados,			
	limpas e isentas de			R\$
	parasitos e detritos	kg	400	17,00
	animais ou			17,00
	vegetais. Não deve			
	conter fragmentos			
	das partes não			
	comestíveis da			
	fruta, nem			
	substâncias			
	substâncias estranhas à sua			
	estranhas à sua			

	Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso de no máximo 1kg, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. O prazo			
	de validade deve ser superior a 06			
	meses a partir da data de entrega.			
28.	Tempero de alho e sal, com sal iodado, isento de pimenta. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	kg	150	R\$ 14,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (ResoluçãoFNDE nº 26/2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/TESOURO para aquisição de gêneros alimenticios para alimentação escolar.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Envelope № 001 – Habilitação Do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

 Copia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física; (CPF)

- Docuemento de Identificação com foto; (RG ou Carteira de Habilitação)
- Copia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF);
- Extrato da DAP; (expedido com prazo inferior a 30 dias a abertura dos envelopes)
- Dados Bancarios
- Documento de Inspeção Sanitaria Alvara da Vigilância Sanitária e/ou Selo do SIM/SIF/MAPA;
- Alvará de funcionamento, com descrição das atividades praticadas;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.2 Envelope № 01 — Habilitação Do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixorelacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Copia da Declaração de Aptidão PRONAF;
 DAP Juridica para associações e cooperativas;
- Copias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente. Em se tratando de empreendimentos familiares, devera ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Juridicas.
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.3 Envelope Nº 02 − Projeto De Venda

No Envelope nº 02 os todos os Fornecedores deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução FNDE n.º 26/2013.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores

locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Eex. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Avenida Tocantins (trevo),** S/Nº, Dois Irmãos do Tocantins no dia 29/02/2024, no momento da reunião defenida para as 08:00 horas, para avaliação

e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS (Cronograma de Entrega)

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na **Avenida Tocantins,** S/Nº,Trevo e nas unidades escolares. As datas de entrega serão informadas no ato do estabelecimento contratual com o produtor, de acordo com diversidade e periocidade dos gêneros com previsão pra aquisão, na qual se atesterá o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até dez (10) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletronica entre contas correntes, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Secretaria Municipal de Educação de 09/02/2024 a 29/02/2024 no horário de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira;
 9.2 Para definição dos preços de referência devera observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE.
 9.3 Na analise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 25 da referida Resolução do FNDE.
- **9.4** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministerio da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **9.5** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora por ano civil;
- **9.6** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato deAquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e

precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme o anexo VIII, da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Secretária Municipal De Educação

Geciran Saraiva Silva Prefeito Municipal